



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-
PIAUI
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: ASIN CONTABILIDADE LTDA ME CNPJ Nº 04.384.903/0001-74.

VALOR MENSAL: R\$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 02/01/2017 até 29/12/2017, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2017

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-
PIAUI
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldo no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 06/01/2017, objeto do Processo nº INEXIG/003/2017, de que trata a Requisição da Sr.ª Secretária de Administração, de 04/01/2017, AUTORIZO o mesmo a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa ASIN CONTABILIDADE LTDA ME, enumerado neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 09 de janeiro de 2017.

Wellington Carlos Silva
Prefeito municipal

GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 05/2017

Santo Antônio de Lisboa, 19 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias do Hospital Municipal Pedro Vicente da Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73, XXXIII e art. 90 XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A execução orçamentária e a correspondente movimentação financeira do Hospital Municipal Pedro Vicente da Silva será efetivada pelos exercentes dos cargos de Diretor dessa Unidade e do de Tesoureiro da Prefeitura Municipal, funções hodiernamente ocupadas, respectivamente, por KASSIA SANTOS SOUSA, nomeada através da Portaria nº 20/2017, portadora do CPR nº 056.774.473-66, RG nº 3.209.695-SSP/PI e ROBSON DA SILVA SOUSA, nomeação instrumentada pela Portaria nº 03/2017, portador do CPF nº 868.241.553/49, RG nº 2.021.974-SSP/PI.

Parágrafo Único - A delegação consignada no *caput* do presente artigo inclui a movimentação da seguinte conta corrente 12.073-1, vinculado ao CNPJ nº 08.867.144/0001-51, titularidade da Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva, da Agência 3350-2 do Banco do Brasil S/A, especialmente quanto as seguintes operações:

- I – 009 emitir Cheques;
- II – 010 abrir contas de depósitos;
- III – 011 autorizar cobrança;
- IV – 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V – 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI – 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Wellington Carlos Silva
Prefeito municipal

Wellington Carlos Silva
Prefeito municipal

- VII – 027 requisitar talonário de cheques;
- VIII – 031 autorizar débitos em conta;
- IX – 36 retirar cheques devolvidos;
- X – 38 endossar cheques;
- XI – 94 sustar/contrordenar cheques;
- XII – 95 cancelar cheques;
- XIII – 96 baixar cheques;
- XIV – 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV – 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII – 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII – 119 liberar arquivo de pagamento;
- XIX – 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XX – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXI – 126 emitir comprovantes;
- XXII – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIII – 133 encerrar contas de depósito;
- XXIV – 144 assinar instrumento de convênio/contrato prestação de serviço.

Art. 2º - No prazo de 60 dias a Diretoria do Hospital, sob a assistência da Assessoria Jurídica, apresentará minuta do Regimento Interno para homologação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 19 de janeiro de 2017.

Wellington Carlos Silva
Prefeito municipal